

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de agosto de 2022

Disponibilizado às 20:17 de 03/08/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7203

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 03/08/2022****Procedimento nº 0012930-27.2022.8.23.8000****Assunto: Sindicância Investigativa****Decisão**

Trata-se de procedimento iniciado pela Comissão Permanente de Sindicância em razão do comparecimento da ..., para registrar denúncia de possível assédio moral ocorrido

Diante disso, considerando a gravidade dos fatos, determino a instauração de Sindicância Investigativa, podendo ser convertida em processual/punitiva, caso apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, nos termos dos artigos 137 e 139, ambos da LCE nº 53/2001.

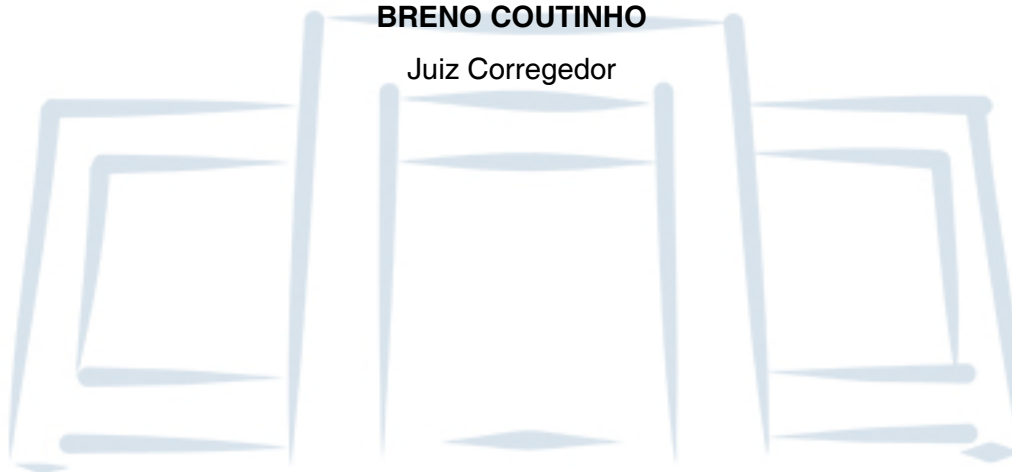
À Secretaria da CGJ para expedição de portaria de instauração.

Após, encaminhe-se à CPS, para providências.

Publique-se com as cautelas de praxe.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



PORTARIA/CGJ Nº 58 , DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º [0012930-27.2022.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância de cunho Investigativo, na forma do art. 137 e 139, ambos da LCE no. 053/01, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, conforme o caso, se apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2.º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria nº 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 01 de Agosto de 2022.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 01/08/2022

EDITAL N.º 60/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Aperfeiçoamento em Execução Cível nos Juizados Especiais**, a ser ministrado pela Formadora **Juliana Quintela Ribeiro da Silva**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona - ao vivo, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas acerca da legislação aplicada à execução cível e a movimentação processual correta (TPU), contribuindo para a realização das operações necessárias ao desenvolvimento das atividades demandadas pelo trabalho e para a eficácia quanto à produção e trâmite de processos.

1.3. A carga horária do curso será de 08 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para servidores, preferencialmente, dos Juizados Especiais Cíveis e comarcas dos interiores.

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 22/08 às 14h do dia 29/08/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
-----------	-----------------------	---------------

31/08/22 quarta-feira 14h às 18h Google Meet	Conceito de execução, Espécies de execução; Processo de execução e fase de cumprimento da sentença; Título executivo e inadimplemento do devedor; Competência para a execução civil: competência para processar o cumprimento de sentença e competência para a execução de título executivo extrajudicial.	4h/a
01/09/22 quinta-feira 14h às 18h Google Meet	Estrutura Procedimental das espécies de execução; Meios de Defesa do Executado e de Terceiros; Movimentação processual correlata a cada fase do procedimento.	4h/a

CURRÍCULO DA FORMADORA

Juliana Quintela Ribeiro da Silva: Bacharel em Direito (Faculdade Cathedral, 2009) e especialista pela Universidade Anhanguera - UNIDERP (2014). Foi docente das disciplinas de Processo e Direito Civil, por mais de cinco anos, junto ao Centro Educacional Estácio da Amazônia. Atualmente é docente da Faculdade Cathedral. Desde 2018 exerce a função de Assessora Jurídica junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com passagem pelas varas especializadas em execuções cíveis e penais.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 03/08/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1382954** e o código CRC **97E8E04D**.

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Atualização em Direito Tributário**, a ser ministrado pelo formador **Eduardo Sabbag**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona - ao vivo, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo examinar o Direito Tributário a partir de uma visão doutrinária e prática, além da análise jurisprudencial de ontem e de hoje, permitindo que o estudioso compreenda, de fato, a disciplina tributária.

1.3. A carga horária do curso será de 10 (dez) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 04/08 às 14h do dia 09/08/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
10/08/22 quarta-feira 16h às 18h Google Meet	1. Princípios Tributários. Princípio da Anterioridade. 2. Tributos em espécie	2 h/a

22/08/22 segunda-feira 16h às 18h Google Meet	3. ICMS. Atualização legislativa sobre diferença de alíquota (âmbito nacional e estadual). Vigência e cobrança do Tributo. (Im)Possibilidade de cobrança de tributo a partir de alíquota prevista por lei estadual anterior à lei nacional de 2022. (Im)Possibilidade dos Estados Membros concederem renúncias e benefícios fiscais relativos a ICMS sem prévia deliberação do CONFAZ.	2 h/a
05/09/22 segunda-feira 16h às 18h Google Meet	4. Pauta Fiscal;	2 h/a
19/09/22 segunda-feira 16h às 18h Google Meet	5. Legalidade do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF); 6. Lançamento.	2 h/a
03/10/22 segunda-feira 16h às 18h Google Meet	7. Execução Fiscal. Requisitos da Dívida Ativa. Responsabilidade dos Sócios na Certidão da Dívida Ativa; Rito da Execução. Garantia da execução. Efeitos da Penhora. O proceder de outras modalidades de penhora além da realizada pelo BacenJud. Prescrição. Prescrição Intercorrente. Inconstitucionalidade do art. 40 da LEF	2 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

EDUARDO SABBAG: é Advogado; Doutor em Direito Tributário pela PUC/SP; Doutor em Língua Portuguesa pela PUC/SP; Mestre em Direito Público e Evolução Social, pela UNESA/RJ; Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – Direito/USP.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 03/08/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1385650** e o código CRC **3D1838C6**.

SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 372 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015285-10.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Lilian Maia Costa	Auxiliar Judiciário	3,5 (três e meia)
Maury Cezar Dengue Malhada	Técnico de Assessoramento	3,5 (três e meia)
Destino:	Municípios de Mucajaí, Caracará, São Luiz e Rorainópolis	
Motivo:	Realizar Inventário Patrimonial 2022	
Data:	15 a 18/08/2022	

Nº 373 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015320-67.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Lilian Maia Costa	Auxiliar Judiciário	1,5 (uma e meia)
Maury Cezar Dengue Malhada	Técnico de Assessoramento	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de Pacaraima, Alto Alegre e Bonfim	
Motivo:	Realizar Inventário Patrimonial 2022	
Data:	22, 23 e 24/08/2022	

Nº 374 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014879-86.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edite Lucas de Araújo Trindade	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Realizar estudo de caso	
Data:	09 a 10/08/2022	

Nº 375 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015422-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Camila Maria Almeida de Carvalho	Função Técnica Especializada	0,5 (meia)
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracará	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização de serviços de engenharia	
Data:	04/08/2022	

Nº 376 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014283-05.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jhemenson Santos Ferreira	Técnico Judiciário	7,0 (sete)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca	
Data:	04 a 08/07 e 18 a 20/07/2022	

Nº 377 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015091-10.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça "ad hoc"	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural de Mucajaí	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	20 a 21/07/2022	

Nº 378 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015071-19.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	4,5 (quatro e meia)
Motivo:	Acompanhar serviços estruturais em veículos	
Data:	08 a 12/08/2022	

Nº 379 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015154-35.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Município de Caracaraí	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	10 a 14/08/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 900 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0015288-62.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO**, Chefe de Setor, dispensa do serviço nos dias 5, 6, 8, 9 e 12/9/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2018, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO

Secretária de Gestão de Pessoas – Em Exercício

PORTARIAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 901 - Conceder à servidora **HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 13 a 16/9/2022.

N.º 902 - Conceder ao servidor **HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 16/8 a 2/9/2022.

N.º 903 - Conceder ao servidor **THIAGO MARQUES LOPES**, Analista Judiciário - Análise de Processos, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 26/7 a 3/8/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO

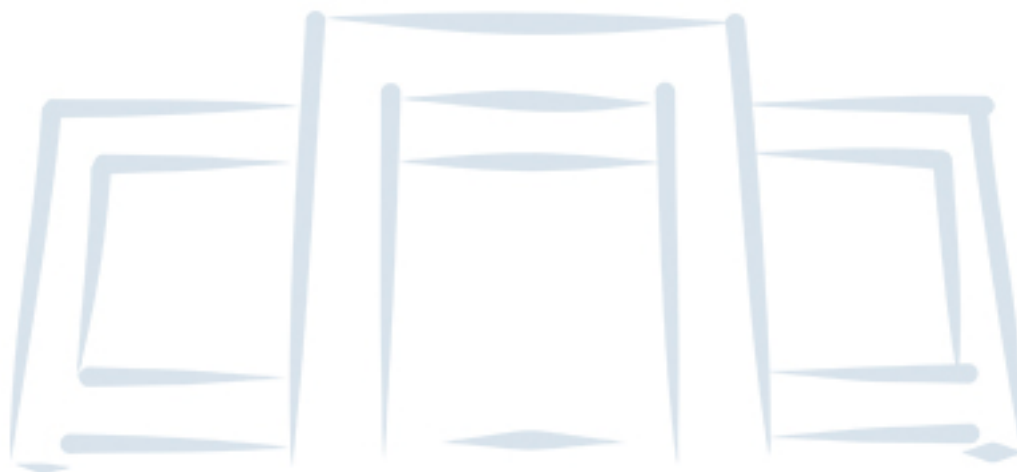
Secretária de Gestão de Pessoas – Em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 03/08/2022

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO	SEI nº. 0014114-18.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de camisas e coletes que serão utilizados nos seguintes eventos: 3ª edição Desafio Justiça na Medida Certa, 2º FutJus - Torneio de Futebol Society e 1º VôleiJus - Torneio de Vôlei de Quadra Misto.
CONTRATADA:	R.K.S. RODRIGUES FABRICACAO EIRELI (CNPJ n.º 07.610.743/0001-22).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR:	R\$ 8.299,20 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA:	Boa Vista, 03 de agosto de 2022.



SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 03/08/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 42/2022** (Proc. Adm. n. 0008873-63.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de 15 (quinze) computadores (Workstation) de alto desempenho, destinados a aplicações de altos recursos de CPU e GPU, tais como Modelagem Gráfica 3D, Simulações e prototipagens Computacionais, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 04/08/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 04/08/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 03 de julho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**PORTARIA Nº 016, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o contido no SEI n. 0014016-33.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º - Determinar a atuação da Equipe de Processamento Remoto na Vara de Execução Penal, a partir de 2 de agosto de 2022 até 15 de setembro de 2022, na forma proposta no plano de ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 2 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Publicação de Matérias****2ª Vara Criminal**

Expediente de 03/08/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Emerson Azevedo da Silva
José Rogério de Sales Filho
Marcos Antonio Demezio dos Santos

Inquérito Policial

001 - 0017785-41.2014.8.23.0010

Nº antigo: 0010.14.017785-7

Autor: Justiça Pública

Indiciado: U.M.

(…)

Depreendo das informações obtidas junto ao sistema Siscom a ocorrência de litispendência.

Verifico que tramita, no sistema do siscom a distribuição de um outro processo (nº 0010.14.017785-7) que diz respeito aos mesmos fatos noticiados no bojo deste procedimento, portanto, idênticos.

Há litispendência quando se reproduz ação anteriormente ajuizada, ainda em curso, havendo identidade de partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, o que é o caso destes autos.

Assim, vê-se que aquele feito resta prejudicado, ante a ocorrência de litispendência, inexistindo qualquer medida, de cunho jurisdicional, a ser tomada pelo Estado Juiz naquele feito, não restando outro caminho que não o arquivamento.

Isto posto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 3º do CPP c/c. artigo 485, V do CPC, face a ocorrência de litispendência, devendo o processo (nº 0010.14.017785-7) ser arquivado.

Ante a absolvição sumária nos autos 0000099-69.2015.8.23.0020, promovo o arquivamento do procedimento referenciado (nº 0010.14.012520-3).

Os bens apreendidos (fl.11) - armas de fogo e cartuchos, e a fiança recolhida (fl.12), devem ser colocados à disposição da Comarca de Caracará para que providencie a destinação mais adequada.

Com o trânsito em julgado e cumpridos todos os expedientes, arquivar os autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento CGJ/TJRR n. 003/2021.

Boa Vista (RR), 03 de agosto de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracará

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 03/08/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MMª Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **LANA LEITÃO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio para a substituição do membro do Conselho Permanente de Justiça Militar, **1º TEN QEO PM ELTON JOÃO DE SOUZA SANTANA**, o qual irá participar das sessões, designadas para o período de agosto a dezembro de 2022. O sorteio realizar-se-á no dia **18 de AGOSTO de 2022**, às 10h, através do link <https://vc.tjrr.jus.br/fra-tay-chw>, **por videoconferência**. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2022.

Aline Moreira Trindade
Diretora de Secretaria



COMARCA DE BONFIM

Expediente de 19/07/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800390-20.2015.8.23.0090 – Ação de Execução de Título Extrajudicial

Autor(a): BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA

Requerido: AILTON SENA PEIXOTO

Como se encontram a parte requerida **AILTON SENA PEIXOTO**, (CPF 654.***.***-34), brasileiro, professor, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte ré **CITADA**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital, pague o débito da quantia de R\$ 57.145,97 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens, facultando-se à(s) parte(s) executada(s) que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica, ainda, **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargo. Fica, por fim, CIENTE de que, nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**PRAZO DE 60 DIAS**

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob nº0800555-57.2021.823.0090, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) JOANA CLAUDIO HONÓRIO e como requerido JOÃO HONÓRIO, brasileiro, solteiro, RG nº188467 SSP/RR e CPF nº 644.xxx.xxx-68. para ciência da sentença expedida por esse Juízo, cuja parte final segue, *in verbis*: “Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de **João Honório**, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio JOANA CLAUDIO HONÓRIO como curador(a) do(a) requerido(a). O(a) curador(a) terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele(a). Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do(a) requerido(a) deverão ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se o mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III, do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6015/73, proceder a devida comunicação do registro de interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, § 3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela Defensoria Pública. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem Custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Bonfim/RR, 06 de julho de 2022, Thiago Russi Rodrigues, Juiz Substituto, respondendo pela Comarca de Bonfim/RR”. E para o devido conhecimento de todos, mandou o(a) MM. Juiz (a) Substituto(a) expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRASE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**PRAZO DE 10 DIAS**

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob nº0800585-29.2020.823.0090, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) EDNA FERREIRA MIRANDA e como requerido EDMILSON FERREIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, RG nº93529 SSP/RR e CPF nº 522.xxx.xxx-34. para ciência da sentença expedida por esse Juízo, cuja parte final segue, *in verbis*: “Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de **Edmilson Ferreira Miranda**, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio EDNA FERREIRA MIRANDA como curador(a) do(a) requerido(a). O(a) curador(a) terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele(a). Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do(a) requerido(a) deverão ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se o mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III, do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6015/73, proceder a devida comunicação do registro de interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, § 3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela Defensoria Pública. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem Custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Bonfim/RR, 08 de abril de 2022, Thiago Russi Rodrigues, Juiz Substituto, respondendo pela Comarca de Bonfim/RR”. E para o devido conhecimento de todos, mandou o(a) MM. Juiz (a) Substituto(a) expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800588-81.2020.8.23.0090 – Ação de Guarda

Autor(a): Leandra dos Santos

Requerida: Leticia Nazareno Francisco

Como se encontram a parte requerida **LETICIA NAZARENO FRANCISCO**, (CPF 031.***.***-39), brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte requerida **INTIMADA** da r. sentença, cuja parte final é: “Posto isso, acolhendo a manifestação do Ministério Público (107.1), **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela autora para **CONCEDER** a guarda do adolescente D.N.F. à requerente Leandra dos Santos. Extingo o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista que se trata de procedimento isento (ECA, art. 141, §2º). Intimem-se a requerente, por intermédio de sua Defesa, a curadora especial, bem como o Ministério Público. Intime-se a requerida por edital. Expeça-se termo de guarda, nos termos do art. 32 do ECA, devendo, após, intimar pessoalmente a autora para receber o termo. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Bonfim para realizar acompanhamento pelo período de 03 meses, devendo apresentar relatório mensalmente. Remetam-se os autos para a competência do Juizado da Infância e Juventude Cível desta unidade judicial para fins de organização. Bonfim-RR, 17 de junho de 2022. Thiago Russi Rodrigues, Juiz Substituto.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800534-86.2018.8.23.0090 – Ação Monitória

Autor(a): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.

Requerido(a): GABRIELA LOPES REIS

Como se encontram a parte requerida **GABRIELA LOPES REIS**, (CPF 663.***.***-53), brasileira, solteira, agricultora, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R\$35.740,45 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800390-20.2015.8.23.0090 – Ação Reivindicatória

Autor(a): CINTHIA MEDEIROS LIMA

Requerido: SILVIO JOSE FERNANDES

Como se encontram a parte requerida **SILVIO JOSE FERNANDES**, (CPF 893.***.***-00), brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte RÉ **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800548-70.2018.8.23.0090 – Cumprimento de Sentença
Autor(a): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
Requerido: JOSE RIBAMAR RIBEIRO

Como se encontram a parte requerida **JOSE RIBAMAR RIBEIRO**, (CPF 598.***.***-91), brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte **RÉ INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento do débito, na valor de R\$ 53.071,52 (Cinquenta e três mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ressaltando que, não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo concedido, o débito será acrescido de multa de 10%, nos termo do art. 523, § 1º, do CPC. Transcorrido o prazo supramencionado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme disciplina o art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM Juiz (a) Substituto(a) respondendo pela Comarca de Bonfim/RR, **Dr. Thiago Russi Rodrigues**, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800636-11.2018.8.23.0090 – Ação Monitória

Autor(a): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.

Requerido(a): MARCOS SOARES CABRAL

Como se encontram a parte requerida **MARCOS SOARES CABRAL**, (CPF 296.***.***-20), brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R\$15.624,47 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no valor de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Egilaine Silva de Carvalho, o digitei e, Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Bonfim, Fórum Rui Barbosa, endereço: Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Centro, Bonfim/RR - Fone: (95) 3198-4171 / 4172 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

Ministério Público
do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 03/08/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022**

O Defensor Público-Geral em Exercício no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 192ª (centesima nonagesima segunda) Reunião Ordinária, **a realizar-se no dia 05 de agosto de 2022, às 09h**, na Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma híbrida, com as seguintes pautas:

1. Discussão e Deliberação da Minuta que regulamenta a Bolsa Estágio do Programa de Estágio de Pós-Graduação;
2. O que houver.

OLENO INÁCIO DE MATOS**Presidente do Conselho Superior em Exercício**

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Respondendo como Presidente do Conselho Superior da DPE/RR, em 03/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0385029 e o código CRC 7A0ADF4A.

PORTARIA Nº 1307/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de agosto de 2022.

II - Nomear **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Assessor Financeiro e Contábil – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384351 e o código CRC CAB4A4E1.

PORTARIA Nº 1308/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial – DPE/DCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de agosto de 2022.

II - Nomear **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384353 e o código CRC 3727E3FE.

PORTARIA Nº 1311/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial – DPE/DCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384362 e o código CRC 9C84BE06.

PORTARIA Nº 1288/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001576/2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (tres) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.^a **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, no periodo de 08, 09 e 10 de agosto de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 24 e 25 de outubro de 2020 e 31 de julho de 2021, conforme, Portaria nº 1009/2020/DPG-CG/DPG, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODPERR nº 100 de 10.09.2020, constante em evento 0227962 e Portaria nº 726/2021/DPG-CG/DPG, de 06 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 273 de 07.07.2021, constante em evento 0281354.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 29/07/2022, as 13:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0383336 e o codigo CRC E5C1581A.

PORTARIA Nº 1289/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº.000199/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as ferias da servidora **ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ**, Assessora Juridica, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 30 de junho a 29 de julho de 2022, conforme Portaria nº 962/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 475 03.06.2022, conforme evento 0367389, a serem usufruidas, 20 (vinte) dias a contar de 01 de agosto de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 01 de novembro de 2022.

II - Designar o servidor **RAYLTON GALES MACÊDO**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico para responder como Assessor Juridico, no periodo de 01 a 19 de agosto de 2022, em substituição a servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBA DE SOUZA CRUZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 29/07/2022, as 13:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0383491 e o codigo CRC 837004B3.

PORTARIA Nº 1299/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002530/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, ao Defensor Público Dr.^a **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, a contar de 27 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, para substituir o Defensor Público Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, 2º Titular da DPE atuante junto as Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 27 a 29 de julho de 2022.

III - Designar a Defensora Pública Dr.^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para substituir o Defensor Público Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, 2º Titular da DPE atuante junto as Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 01 a 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0383777 e o código CRC 1B47E324.

PORTARIA Nº 1304/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a Portaria nº 1299/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de julho de 2022, em evento 0383777.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 22/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de janeiro de 2022, constante em evento 0325226, quanto a designação do Defensor Público Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 1º Titularidade da DPE atuante junto as Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos períodos abaixo relacionados, no período de 01 a 09 de agosto de 2022.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 1º Titularidade da DPE atuante junto as Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 01 a 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384095 e o código CRC 4F125279.

PORTARIA Nº 1306/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001103/2022.

RESOLVE:

I - Conceder 02 (dois) dias de folga compensatoria a Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, nos dias 09 a 10 de agosto de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020 e 09 e 10 de julho de 2021, conforme Portaria nº 1009/2020/DPG-CG/DPG, 09 de setembro de 2020, publicada no DODPERR nº 100 de 10.09.2020, constante em evento 0227962 e Portaria nº 726/2021/DPG-CG/DPG, de 06 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 273 de 08.07.2021, constante em evento 0281354.

II - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para substituir a Defensora Pública da Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, perante a Defensoria Pública de Caracará-RR, no dia 10 agosto de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 959/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de maio de 2022, constante em evento 0367110, exclusivamente quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3ª Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 09 e 10 de agosto de 2022.

IV - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3ª Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, no dia 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384223 e o código CRC 94C0A527.

PORTARIA Nº 1316/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 989/2022/DPG-CG/DPG, evento 0382404;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 28246/2022/CA-CRI, evento 0384592, Teor do Processo SEI nº 000142/2022;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 550/2022/CA-CRI, evento 0384620, Teor do Processo SEI nº 000142/2022;

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a atuação do Defensor Público, Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, nas audiências de custódia do dia **27 de Julho** do corrente ano, em substituição ao Defensor Público Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**;

II - DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, para substituir a Defensora Pública, Dr^a **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, nas Audiências de Custódia do dia **04 de Agosto** do corrente ano.

III - DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, para substituir o Defensor Público, Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, nas Audiências de Custódia do dia **10 de Agosto** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/08/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384645 e o código CRC E080A29A.

PORTARIA Nº 1317/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 28239, evento 0384577, Teor do Processo SEI nº 002363/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. A. R. S., em Ação a ser ajuizada junto a Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 02/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384682 e o código CRC C376C895.

PORTARIA Nº 1313/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Art. 18, inciso XI e Art. 24, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010;

RESOLVE:

NOMEAR o Defensor Público de Categoria Especial, Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, para o cargo de Corregedor Geral da DPE/RR, para o biênio 2023/2025, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 02/08/2022, as 13:19, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0384499 e o codigo CRC 0D2A552F.

PORTARIA Nº 529/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Artigo 16, do Regimento Interno da Defensoria Publica do Estado de Roraima, publicado no D.O.E nº 2035, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral para formação de Lista Triplice visando a nomeação do Subdefensor Publico-Geral, evento 0343279, Processo SEI nº 000484/2022;

RESOLVE:

NOMEAR o Defensor Publico, Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, para o Cargo de Subdefensor Publico-Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, para o bienio 2023/2025, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 22 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 02/08/2022, as 13:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0384781 e o codigo CRC 806FCA5C.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1297/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000929/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **KATIELLY DUARTE ANDRADE**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 21 a 30 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1070/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 20 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 486 de 22.06.2022, conforme evento 0372330 a serem usufruidas, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**Diretora Geral**

Em 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/08/2022, as 14:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0383607 e o código CRC 54DB8A96.

PORTARIA Nº 1298/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001636/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **VALESSA PERES TABOSA**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 1501/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DODPERR nº 376 de 23.12.2021, conforme evento 0322758, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**Diretora Geral**

Em 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/08/2022, as 14:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0383770 e o código CRC EB8CA24A.

PORTARIA Nº 1301/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001624/2019.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **CLARA DANIELLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA**, Chefe da Seção de Administração de Folha de Pagamento e Demonstrativos de Cálculos, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 376 de 23.12.2021, conforme evento 0251385, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**Diretora Geral**

Em 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/08/2022, as 14:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0383815 e o código CRC EAAFAB5F.

PORTARIA Nº 1302/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002833/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA**, Assessora Técnica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 503/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de março de 2022, publicada no DODPERR nº 502 de 15.07.2022, conforme evento 0379777, a serem usufruídas, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/08/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0383845 e o código CRC B4B81270.

PORTARIA Nº 1309/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002333/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002348/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002351/2022

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos **DANIELLE YUMI MIZUNO, JOSIEL DA SILVA SOUZA e MARTÍN ESTEBAN PANDO LAGUZZI**, para o Município de Caracará/RR, no dia 05 de Agosto de 2022, na condição de Comissão de Recebimento Definitivo, realizar vistoria quanto a execução dos serviços corretivos de Reforma da Edificação do Predio da Defensoria Pública do referido Município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384355 e o código CRC 3AFFAEF9.

PORTARIA Nº 1318/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002345/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002371/2022

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos **DIEGO DAMASCENO SARRAFF e RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES**, para o Município do Cantá/RR, no dia 03 de Agosto de 2022, a fim de configurar equipamentos de rede, realizar fiscalização de entrega de serviços e equipamentos de informática na sede da Defensoria Pública do referido Município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/08/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384806 e o código CRC D11E596A.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 03/08/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) EDIMAR DA SILVA RIBEIRO FILHO e YASMIN MIKAELLI SILVA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Ananindeua-PA, em 21/05/1999, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua R-11, Boa Vista-RR, filho de EDIMAR DA SILVA RIBEIRO e MARIA ROMANA DE ARAÚJO RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/10/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cruzeiro do Sul, Boa Vista-RR, filha de PETERSON MOURA DE OLIVEIRA e HELLEN SUZANA DA SILVA MOURA.

2) DIOUGLAS ALMEIDA DE FIGUEIREDO e AMANDA RICARTE DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/09/1989, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Nazaré Filgueiras, Boa Vista-RR, filho de DIÓGENES SALDANHA FIGUEIREDO e FRANCISCA LEILA DE ALMEIDA GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/12/1994, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Nazaré Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CAVALCANTI DE ARAÚJO FILHO e ANTONIA SANDRA RICARTE.

3) ÍTALLO PARENTE SILVA e KAMILA ALENCAR SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/07/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filho de OZIEL MOURÃO SILVA e IVANY DOS SANTOS PARENTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/11/1996, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO GOMES SILVA e WANUZA DE ALENCAR.

4) CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR e FRANCILDA SOUSA DO NASCIMENTO HOLSBACH

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/01/1984, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE e EVA VIEIRA SOUSA. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 23/12/1982, de profissão Empresária, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Bérnago, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO e JURACY SOUSA DO NASCIMENTO.

5) EDVALDO MANUEL TOMAZ MOTA e THAYANNE SILVA DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/10/2000, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Cazuza, Cantá-RR, filho de ANTONIO FRANCISCO GOMES MOTA e VALDINA MARIA TOMAZ. ELA: nascida em Manaus-AM, em 10/02/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Cazuza, Cantá-RR, filha de JOSÉ OTACILIO DE CASTRO e GRACILEIDE FERREIRA SILVA.

6) JOSÉ AIRTON PAULINO LIMA DE NEGREIROS e JESSICA PATRÍCIA DA SILVA

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 16/10/1984, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Arnaldo Brandão, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MARIA NOGUEIRA DE NEGREIROS e MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO DE NEGREIROS. ELA: nascida em João Pessoa-PB, em 26/04/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Doutor Arnaldo Brandão, Boa Vista-RR, filha de MARCOS FRANCISCO DA SILVA e MARIA CRISTINA DA SILVA.

7) DANILO MATEUS ALCÂNTARA e SÂNDYLLA EVELYN VIDINHO DE QUEIROZ VICENTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/03/1996, de profissão Técnico Eletrônico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônia Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO BATISTA DE ALCÂNTARA e DEUSA DE CANAÃ PEREIRA MATEUS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/05/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônia Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filha de ADILSON VICENTE e MARLENE GONÇALVES VICENTE.

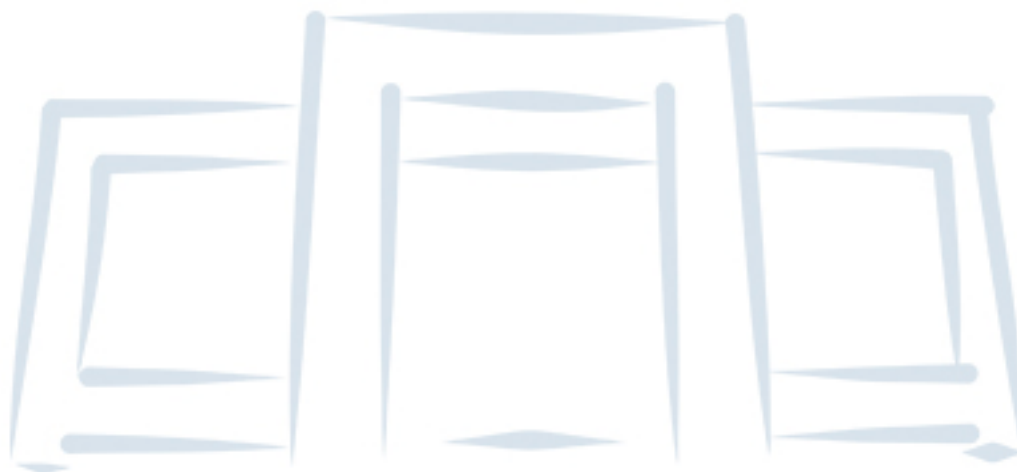
8) JANDESON DOS SANTOS SOUSA e IZALINE CABRAL RAMPAL

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 03/02/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das chacaras, Boa Vista-RR, filho de JANE DE OLIVEIRA SOUSA e ALCICLÉIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/07/2002, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bem Te Vi, Boa Vista-RR, filha de JAIKARRAM RAMPAL e IZANILDE SENA CABRAL.

9) ANTONIO EMILIO MARQUES DE OLIVEIRA ROSS e LEIDIANE DA SILVA DIAS

ELE: nascido em Caçador-SC, em 28/06/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Anália Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filho de VALMIR AFONSO MARQUES DE OLIVEIRA e SANDRA MARA ROSS MARQUES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Caçador-SC, em 18/10/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Anália Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filha de DORVALINO MOREIRA DIAS e CATARINA RIBEIRO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 03/08/2022

Faço saber que em virtude de requerimento realizado pela própria nubente a Sra. **JURENI OLIVEIRA BRITO**, nos termos da nova redação dada ao Art. 56 de Lei 6.015/73 pela Lei 14.382/2022, e protocolado nesta serventia em 15/07/2022, faço constar, do presente assento de casamento lavrado nesta serventia sob a matrícula 158345 01 55 2003 2 00026 258 0007966 69, o prenome da nubente como sendo **JÚLIA**, em substituição ao anteriormente adotado, qual seja, **JURENI**, assim como o CPF nº 576.011.002-00, passaporte nº F0551442 e título de eleitor nº 001927182631, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro.

Faço saber que em virtude de requerimento realizado pelo próprio registrado o Sr. **BRUNO LEONARDO SOBRAL TORRES**, nos termos da nova redação dada ao Art. 56 de Lei 6.015/73 pela Lei 14.382/2022, e protocolado nesta serventia em 22/07/2022, faço constar, do presente assento de nascimento lavrado nesta serventia sob a matrícula 158345 01 55 1995 1 00123 224 0083908 60, o prenome do registrado como sendo **LEONARDO**, em substituição ao anteriormente adotado, qual seja, **BRUNO LEONARDO**, assim como o CPF nº 016.718.082-74, passaporte nº GB950253 e título de eleitor nº 004330972682, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro.

Faço saber que em virtude de requerimento realizado pela própria nubente a Sra. **SWZZANA LUCENA SALES ROCHA**, nos termos da nova redação dada ao Art. 56 de Lei 6.015/73 pela Lei 14.382/2022, e protocolado nesta serventia em 27/07/2022, faço constar, do presente assento de casamento lavrado nesta serventia sob a matrícula 158345 01 55 2005 2 00030 251 0009159 16, o prenome da nubente como sendo **SUZANA**, em substituição ao anteriormente adotado, qual seja, **SWZZANA**, assim como o CPF nº 977.467.203-82, passaporte nº FM185559 e título de eleitor nº 042567781155, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro.

Faço saber que em virtude de requerimento realizado pela própria nubente a Sra. **RAIMUNDA VERÔNICA RIBEIRO BENTO**, nos termos da nova redação dada ao Art. 56 de Lei 6.015/73 pela Lei 14.382/2022, e protocolado nesta serventia em 27/07/2022, faço constar, do presente assento de casamento lavrado nesta serventia sob a matrícula 158345 01 55 2014 3 00008 166 0003663 02, o prenome da nubente como sendo **VERÔNICA**, em substituição ao anteriormente adotado, qual seja, **RAIMUNDA VERÔNICA**, assim como o CPF nº 977.755.172-04, título de eleitor nº 032333202208, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro.

Faço saber que em virtude de requerimento realizado pela própria nubente a Sra. **CEISSA ESTRELA SANTOS PARENTE SIQUEIRA**, nos termos da nova redação dada ao Art. 56 de Lei 6.015/73 pela Lei 14.382/2022, e protocolado nesta serventia em 01/08/2022, faço constar, do presente assento de casamento lavrado nesta serventia sob a matrícula 158345 01 55 2013 3 00008 108 0003605 83, o prenome da nubente como sendo **CEISSA ESTRELA**, em substituição ao anteriormente adotado, qual seja, **MARIA DA CONCEIÇÃO**, assim como o CPF nº 772.688.652-87, título de eleitor nº 003287222607, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 03/08/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

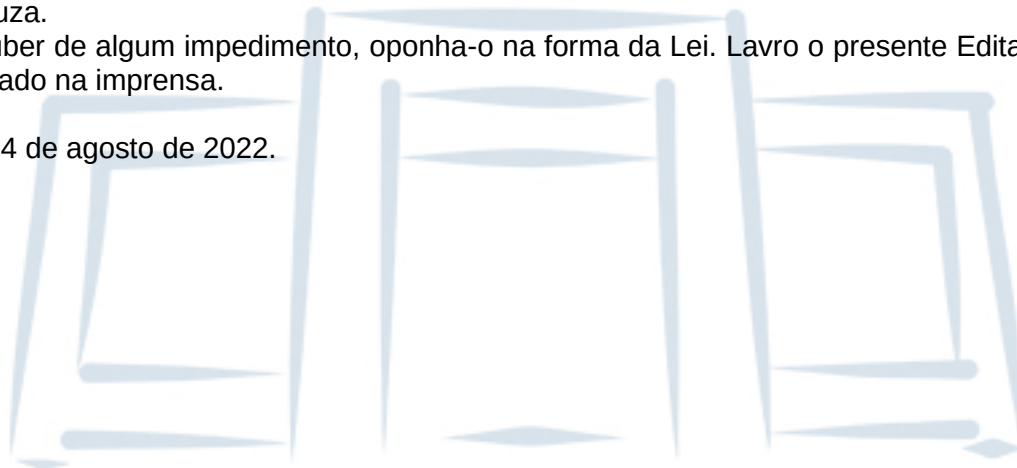
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JORGE PINHEIRO DO NASCIMENTO, de nacionalidade Brasileiro, serviços gerais, solteiro, portador do RG nº 15407446, SESP/AM e inscrito no CPF sob nº 655.386.842-53, nascido aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Itacoatiara/AM, domiciliado e residente na Rua Ulisses Guimarães, 1371, Andaraí, Rorainópolis-RR, filho de Damásio Barbosa do Nascimento e Maria do Socorro Pinheiro do Nascimento.

GECILENE FERREIRA DE SOUZA, de nacionalidade Brasileira, serviços gerais, solteira, portadora do RG nº 199392 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 678.785.802-78, nascida aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), natural de Altamira/MA, domiciliada e residente na Rua Ulisses Guimarães, 1371, Andaraí, Rorainópolis-RR, filha de Antonio Pereira da Silva e Maria Ferreira de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 04 de agosto de 2022.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 03/08/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) ANDERSON DE SÁ E SILVA e IRISNEIA RODRIGUES DA SILVA

ELE: de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4181140-SESP/RR e no CPF sob o nº 700.174.232-52, nascido aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), natural de Mucajá/RR, domiciliado e residente na Av. Maranhão, nº 785, Bairro Nova Jerusalém, Mucajá-RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, zeladora, divorciada, inscrita no RG sob o nº 3321258-SESP/RR e no CPF sob o nº 005.975.652-79, nascida aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), natural de Rurópolis/PA, domiciliada e residente na Av. Maranhão, nº 785, Bairro Nova Jerusalém, Mucajá-RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 03 de agosto de 2022. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

